



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 46394/2022/2025

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 46394/2022

Considerando o reajuste pleiteado pela Contratada por meio do Ofício n.º 4/2025 (161515475), resguardado por meio do 4º Termo Aditivo (171101740), nos termos da Cláusula Quinta do Contrato (88128209), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 23/2025 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (175010137), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei n.º 10.192/2001, conforme orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária (177936335), Autorização de Despesa e Empenho (179155153) e Nota de Empenho n.º 2025NE19773 (179336687), todos constantes do Processo n.º 00040-00016107/2022-44, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto n.º 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato n.º 46394/2022 (88128209) firmado com a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.650.167/0001-60, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **abril de 2025**, ou seja, **5,52973%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 4.725.105,84** (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 4.986.389,16** (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 261.283,32** (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 04/04/2025**, conforme detalhamento abaixo:

CT nº 46394/2022 - ITA EMPRESA DE TRANSPORTES - 3º TAC Após acréscimo (156505393)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Descrição: veículo tipo pick-up média, cabine simples, tração 4X4, novo, 0 Km, 2 portas, cor branca, potência mínima de 160cv, movido a diesel, com carroceria aberta, capacidade de carga mínima de 1005 Kg, motorização igual ou superior a 2.2 litros, transmissão manual, direção assistida, ar condicionado, com grade vigia, personalizado, sem motorista, sem combustível, com seguro total, rastreamento por GPS.	Mensal	27	R\$ 5.401,36	R\$ 145.836,72	R\$ 1.750.040,64
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Descrição: veículo tipo pick-up média, cabine simples, tração 4X4, novo, 0 Km, 4 portas, cor branca, potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com carroceria aberta, capacidade de caçamba de no mínimo de 1000 litros, motorização igual ou superior a 2.2 litros, transmissão manual ou automática, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, direção assistida, ar condicionado, comprimento mínimo de 5m, com grade vigia, personalizado, sem motorista, sem combustível, com seguro total, rastreamento por GPS.	Mensal	45	R\$ 5.509,38	R\$ 247.922,10	R\$ 2.975.065,20
VALOR TOTAL					R\$ 393.758,82	R\$ 4.725.105,84

CT nº 46394/2022 - ITA EMPRESA DE TRANSPORTES - Reajuste de 5,52973% (IPCA - abr/2025)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Descrição: veículo tipo pick-up média, cabine simples, tração 4X4, novo, 0 Km, 2 portas, cor branca, potência mínima de 160cv, movido a diesel, com carroceria aberta, capacidade de carga mínima de 1005 Kg, motorização igual ou superior a 2.2 litros, transmissão manual, direção assistida, ar condicionado, com grade vigia, personalizado, sem motorista, sem combustível, com seguro total, rastreamento por GPS.	Mensal	27	R\$ 5.700,04	R\$ 153.901,08	R\$ 1.846.812,96
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Descrição: veículo tipo pick-up média, cabine simples, tração 4X4, novo, 0 Km, 4 portas, cor branca, potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com carroceria aberta, capacidade de caçamba de no mínimo de 1000 litros, motorização igual ou superior a 2.2 litros, transmissão manual ou automática, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, direção assistida, ar condicionado, comprimento mínimo de 5m, com grade vigia, personalizado, sem motorista, sem combustível, com seguro total, rastreamento por GPS.	Mensal	45	R\$ 5.814,03	R\$ 261.631,35	R\$ 3.139.576,20
VALOR TOTAL					R\$ 415.532,43	R\$ 4.986.389,16

b) Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (177936335) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE19773 (179336687)

d) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **04/04/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

e) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 03/09/2025, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=179606112 código CRC= **028894BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6127

00040-00016107/2022-44

Doc. SEI/GDF 179606112